



LEI Nº 1765/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA: 19 / 02 / 25
HORAS: 10:42
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 24 E ALTERA O ANEXO V AMBOS DA LEI MUNICIPAL N. 1403/2021 PARA ADEQUAR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE.

O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º -Revoga o parágrafo único do artigo 24 da Lei Municipal número 1.403/2021;

Art. 2º- Fica alterado parcialmente o ANEXO V da Lei Municipal número 1.403/2021 na forma abaixo descrito:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADORA DA PROCURADORIA DA MULHER 30 (trinta) horas semanais	CCC-I	1	R\$ 2.700,00	Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero; Receber, examinar e encaminhar aos órgãos



				competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; Promover campanhas educativas para a promoção dos direitos da mulher; Demais atribuições correlatas com a função.
--	--	--	--	---

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGA 30 (trinta) horas semanais	CCC-I	1	R\$ 2.200,00	Auxiliar na escuta ativa e no acolhimento psicológico inicial de mulheres em situação de vulnerabilidade ou vítimas de



				violência; Participar de atividades de orientação e encaminhamento de casos para serviços especializados, como assistência social, rede de saúde mental, defensoria pública, entre outros; Desempenho de atividades correlacionadas.
--	--	--	--	---

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADA 20 (vinte) horas semanais	CCC-I	1	R\$ 2.200,00	Ofertar orientação jurídica para as pessoas inseridas em contexto de violência doméstica;



				Acompanhar diligências na delegacia; Promover palestras informativas; Promover parcerias com instituições públicas e privadas para promoção dos direitos da mulher Atividades correlacionadas.
--	--	--	--	--

ESTAGIÁRIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
ESTAGIÁRIO DE DIREITO	CCC-I	3	R\$ 1.518,00	Atendimento ao público geral da Câmara Municipal;
30 (trinta) horas semanais				Análise de projetos de leis;

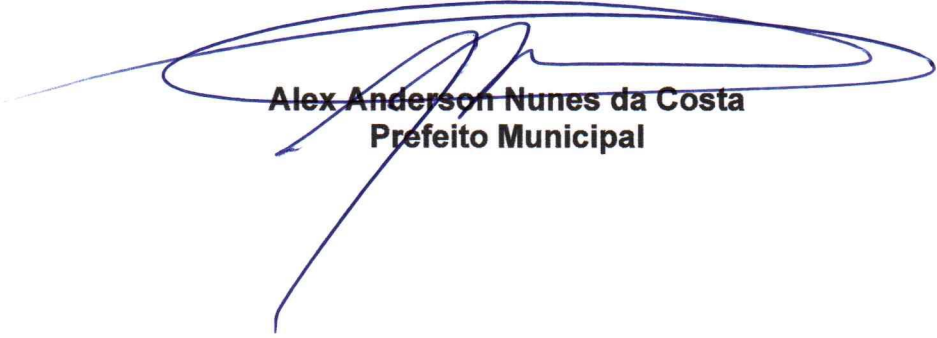


				Participação de sessões quando convocados a auxiliar; Organização de documentos e arquivos; Desempenho de atividades correlacionadas.
--	--	--	--	---

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos os créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de fevereiro de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal